



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 139/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

28 de agosto de 2020

## **EDITAL : PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO IFSULDEMINAS.**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPPI) e o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições e em conformidade à Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 67, de 14 de setembro de 2016, torna público o Processo Seletivo de membros deste Comitê.

### **1- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O CEP/IFSULDEMINAS é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, em conformidade com as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, da Norma Operacional do CNS nº 001/2013, bem como demais resoluções complementares.

O CEP tem por finalidade avaliar e acompanhar pesquisas envolvendo seres humanos, realizadas por pesquisadores do IFSULDEMINAS e de outras instituições indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos voluntários participantes das pesquisas, individual ou coletivamente, considerando o pluralismo moral da sociedade brasileira.

Os membros não são remunerados no desempenho de suas atividades e as vagas constantes neste edital visam a renovar o quadro de membros do CEP/IFSULDEMINAS.

### **2- DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS**

2.1. O número total de vagas a que se refere este edital são de no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 20 (vinte) membros, sendo metade deste quantitativo considerados titulares e a outra como suplente.

2.2. Poderão concorrer à seleção de servidores efetivos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir experiência em pesquisa;
- b) não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar ou processo ético;
- c) não estar em gozo de licença por período superior a três meses.

2.3. O mandato dos membros do CEP será de três anos, a partir da publicação da portaria, permitida recondução conforme Resolução do Consup nº 067/2016.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: de 31 de agosto a 13 de setembro de 2020

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo link <https://forms.gle/rMXCEdjmMuj9XxqJ6> devendo ser inserido o link do Currículo Lattes.

#### 4- DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão denominada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

4.2. Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- a) participação em pesquisas científicas;
- b) orientação de pesquisas científicas.

#### 5- DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado da seleção será publicado no site da IFSULDEMINAS, no dia 16 de setembro de 2020.

5.2. O prazo de recurso, será de até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado, exclusivamente por e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br), devidamente intitulado "Recurso ao Processo Seletivo do CEP".

5.3. A divulgação do resultado de recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

#### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo de seleção respeitará o caráter multidisciplinar do CEP, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencente à mesma categoria profissional.

6.2. No ato da nomeação será respeitado os dizeres do Manual Operacional Para Comitês de Ética em Pesquisa (2007), CNS nº 466/2012, Norma 001/2013 e demais normas regulamentares.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI e Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação (CAPEPI).

**Marcelo Bregagnoli**

**Reitor do IFSULDEMINAS**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 28/08/2020 14:25:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84897

Código de Autenticação: 733ac22948

